

Estado de São Paulo





ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2017

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 PROCESSO Nº 1496/2017

Aos nove dias do mês de junho do ano de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo., doravante designada PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o senhor Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, nº 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Precos, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

<u>DETENTORA</u>: FATTORIA DO ALIMENTO LTDA – ME, possuidora do CNPJ nº 13.184.484/0001-18 E INSCR. ESTADUAL Nº 281.006.292.111, estabelecida na fazenda Esperia II s/n°, Água da Pintada, no município de Cruzalia, Estado de São Paulo, CEP 19.860-000. Representante Legal: Claudio Cesar Gonçalves, RG nº 7.271.564-9 SSP/SP e CPF nº 710.752.838/68.

I - OBJETO

1.1. Consiste no registro de preços destinado à aquisição de carne bovina, suína, peixes e aves, conforme dados da planilha a seguir:

ITEM	QDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	400	KG	ALMONDEGA DE CARNE BOVINA	BRASA	16,35	6.540,00
			CONGELADA IQF (PROCESSO DE			
			CONGELAMENTO RÁPIDO): CONGELADA			
			INDIVIDUALMENTE, PESO UNITÁRIO 25 G,			
			TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA OS			
			SEGUINTES ELEMENTOS: CARNE BOVINA,			
			ÁGUA, GORDURA BOVINA, CEBOLA,			
			PROTEÍNA DE SOJA, FARINHA DE ROSCA,			
			SAL, COLÁGENO DE BOVINO, ALHO, SALSA,			
			AROMA NATURAL, REGULADOR DE ACIDEZ,			









ITEM	QDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
			ESTABILIZANTE E ANTIOXIDANTE. VALIDADE: 180 DIAS A CONTAR DA DATA DA FABRICAÇÃO. SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO IDENTIFICADO POR ETIQUETA IMPRESSA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE DATA DE PRODUÇÃO, VALIDADE, CÓDIGO DO PRODUTO, CÓDIGO DE BARRAS, COM PESO LÍQUIDO DE 4 KG. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO. ROTULAGEM: DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.			
5	750	KG	CARNE DE FRANGO TIPO FILÉ SASSAMI: CONGELADA, COR ROSA CLARO, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM CONTAMINANTE E NO MAXIMOS 3% DE APONEVROSES; SUAS CONDIÇÕES DEVERAM ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 01, 02 E 03, DECRETO 12486, MA. 2244/97; EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO EM MÉDIA 1 KG.	PIONEIRO	10,38	7.785,00
6	400	KG	CARNE SUINO TIPO FILEZINHO: RESFRIADA, CORTADA EM CUBOS DE 3X3 CM SEM OSSO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, COM ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES COMO: NOME DO CORTE, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 5 KG.	ESTRELA	15,85	6.340,00
8	400	KG	FILÉ DE PEIXE MAPARÁ: CONGELADO, SEM	BOM PEIXE	19,75	7.900,00 2/10









ITEM	QDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
9	300	KG	OSSO OU ESPINHAS E SEM PELE, LIMPO, COM ASPECTO FIRME E PRÓPRIO DA ESPECIE, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, APRESENTANDO COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE ROSEA PRÓPRIA DA ESPECIE SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, COM AROMA, TEXTURA E SABOR CARACTERISTICOS. EMBALAGEM: ARMAZENADO EM PACOTES PLASTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPO E RESISTENTE, NÃO VIOLADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS. NÃO SERÁ ACEITO PACOTES COM PARTES DESCONGELADAS DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. HAMBURGUER BOVINO: CONGELADO, CARNE DE AVE, CARNE BOVINA, GORDURA SUÍNA, GORDURA DE AVE, ÁGUA, PROTEÍNA VEGETAL, CEBOLA, SAL, ALHO,	ESTRELA	13,50	4.050,00
			PIMENTA, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS451I), REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS621), CORANTES: CARAMELO (INS150D) E CARMIM DE COCHONILHA (INS120), ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO (INS316); UMA PORÇÃO DEVERÁ CONTER: 159 KCAL, 2,0 GR. DE CARBOIDRATOS, 13 GR. DE PROTEÍNAS, 11 GR. DE GORDURAS TOTAIS, 6,0 GR. DE GORDURAS SATURADAS, 629 MG DE SÓDIO E LIVRE DE GORDURAS TRANS; VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO TUBULAR LISO TRANSPARENTE. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 56 G.			
10	300	KG	KIBE DE CARNE BOVINA IQF (PROCESSO DE CONGELAMENTO RÁPIDO): CONGELADO INDIVIDUALMENTE, PESO UNITÁRIO 50 G, TENDO COMO	AURORA	25,50	7.650,00
			COMPOSIÇÃO BÁSICA OS SEGUINTES			3/10









ITEM	QDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
			ELEMENTOS: CARNE BOVINA, ÁGUA, TRIGO PARA KIBE, GORDURA BOVINA, CEBOLA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, COLÁGENO DE BOVINO, ALHO, HORTELÃ, AROMA NATURAL, REGULADOR DE ACIDEZ E ANTIOXIDANTE. VALIDADE: 180 DIAS A CONTAR DA DATA DA FABRICAÇÃO. SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO IDENTIFICADO POR ETIQUETA IMPRESSA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE DATA DE PRODUÇÃO, VALIDADE, CÓDIGO DO PRODUTO, CÓDIGO DE BARRAS, COM PESO LÍQUIDO DE 4 KG. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO. ROTULAGEM: DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM O CÓDIGO DE DEFESA DO			
11	200	KG	CONSUMIDOR. LINGÜIÇA DE FRANGO GROSSA: CONGELADA, CARNE DE FRANGO, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, SALSA, AROMAS E ESPECIARIAS NATURAIS. ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO E ÁCIDO ASCÓRBICO; REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO;	PIONEIRO	11,65	2.330,00
12	250	KG	ESTABILIZANTE: POLIFOSFATO DE SÓDIO; CONSERVANTE: NITRITO E NITRATO DE SÓDIO; ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; CORANTE: CARMIM DE COCHONILHA. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 5 KG. LINGUIÇA TIPO CALABRESA FATIADA: CONGELADA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, SUÍNO, TOUCINHO,	SATIARI	17,00	4.250,00



Estado de São Paulo





ITEM	QDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
			AGUA, PROTEINA DE SOJA, SAL, AÇUCAR, PIMENTA CALABRESA, REGULADOR DE ACIDEZ/LACTATO DE SODIO (INS 325), ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SODIO (INS 451 i), REALÇADOR DE SABOR/GLUTAMATO MONOSSODIO (INS 621), ANTIOXIDANTE/ERITORBATO DE SODIO (INS 316); EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TERMOFORMAVEL LISA, COM ETIQUETA INTERNA. PESO: EMBALAGEM CONTENDO DE 3 KG A 5 KG.			
13	200	KG	LINGUIÇA TOSCANA: CONGELADA, CARNES NOBRES SUÍNAS, TOUCINHO SUÍNO, ÁGUA, SAL, MALTO DEXTRINA, AROMAS E ESPECIARIAS NATURAIS, SEM PIMENTA, APRESENTAREM-SE EM GOMO GROSSO ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO E ÁCIDO ERITORBICO, CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO, PROTEÍNA DE COLÁGENO, SALSA, CORANTE NATURAL CARMIM. APRESENTAR-SE EM GOMO GROSSO. VALIDADE: 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA /SIF/DIPOA E CARIMBO DA INSPEÇÃO DO SIF PESANDO 20 KG. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO	SATIARI	12,00	2.400,00



Estado de São Paulo





ITEM	QDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO Marca		R\$ Total
			OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO			
			ARMAZENAMENTO.			
14	144	KG	TIRINHAS DE TILÁPIA EMPANADAS: CONGELADA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE PEIXE (TILÁPIA) (50%), ÁGUA, FARINHA DE MILHO, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, EXTRATO DE SOJA, DEXTRINA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BACALHAU, AÇÚCAR, FIBRA DE COLÁGENO, ESPECIARIAS (CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ E PÁPRICA EM PÓ), FIBRA VEGETAL, AROMATIZANTE NATURAL ÓLEO ESSENCIAL DE CEBOLA, ESPESSANTES CARRAGENA (INS 407) E GOMA XANTANA (INS 415), ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 4521), ANTIOXIDANTE ISOASCORBATO DE SÓDIO (INS 316), REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471), FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), CORANTE NATURAL URUCUM (INS 160B). UMA PORÇÃO DE 130 GR. DEVERÁ CONTER: 222 KCAL, 12 GR. DE CARBOIDRATOS, 14 GR. DE PROTEÍNA, 13 GR. DE GORDURAS TOTAIS, 2,4 GR. DE GORDURAS SATURADAS, 3,1 GR. DE GORDURAS SATURADAS, 3,1 GR. DE GORDURAS SATURADAS, 3,2 GR. DE FIBRA ALIMENTAR E 533 MG. DE SÓDIO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA: ACONDICIONADOS EM PLÁTICO DE POLIETILENO. COM ETIQUETA QUE TRAZ INFORMAÇÕES COMO: NUMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA /SIF/DIPOA E CARIMBO DA INSPEÇÃO DO SIF. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1,5 KG.	COPACOL	15,40	2.217,60
					TOTAL	51.462,60



Estado de São Paulo





1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 11/2017 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

CLÁSULA II - FORNECIMENTO

- 2.1. Os bens serão fornecidos <u>parceladamente</u>, até o limite real necessário desta municipalidade, em atendimento as requisições expedidas pela **Cozinha Piloto**, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.
 - OS PRODUTOS DEVERÃO SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO, QUANDO A DISTÂNCIA DA EMPRESA FOR SUPERIOR A 03 KM DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO;
 - O VEÍCULO DO TRANSPORTE DAS MERCADORIAS DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE;
 - APÓS A DATA DA REQUISIÇÃO A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA SEM FRACIONAMENTO:
 - A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA DIARIAMENTE DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO.
 - O HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS É DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 16:00;
 - OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DA NOTA FISCAL;
- 2.2. As requisições deverão conter:
- 2.3.1. Identificação da unidade requisitante;
- 2.3.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo nº 1496/2017 Pregão Presencial nº 11/2017);
- 2.3.3. Número do Contrato ou Nota de Empenho;
- 2.3.4. Identificação da Fornecedora;
- 2.3.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;
- 2.3.6. Data, local e horário para efetivação da entrega.
- 2.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.
- 2.5. Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva requisição.
- 2.6. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:



Estado de São Paulo





- 2.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;
- 2.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.
- 2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada pela Detentora no Pregão em epígrafe.
- 3.2. Assinada, a Prefeitura promoverá a publicidade da Ata na forma ditada em Lei, com a disponibilização de sua íntegra no seu site, onde permanecerá por toda a sua vigência.
- 3.3. O preço registrado será fixo e irreajustável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 3.4. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro a Prefeitura não estará obrigada em firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3.4.1. Na ocorrência de fato superveniente que promova o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e, na necessidade de revisão do preço, a Detentora formalizará pedido à Prefeitura, juntando cópia(s) atualizada da(s) nota(s) fiscal(is) de compra do(s) produto(s); a variação percentual verificada entre o preço contido da referida nota fiscal atualizada e aquele da nota fiscal apresentada na formalização da Ata, será repassado ao preço registrado.
- 3.4.2. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 3.4.3. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a detentora da Ata do preço registrado será convocada para a devida alteração do valor registrado.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, após conferida.



Estado de São Paulo





- 4.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 4.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:
- a) Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo I).
- 5.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata
- 5.3. O prazo de inicio da entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 03 (três) dias após a data da requisição (observando o cronograma para entrega diária).
- 5.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.
- 5.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.
- 6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.
 - 6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES/PENALIDADES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a detentora declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS



Estado de São Paulo





- 8.1. Fica eleito o Foro de Maracaí/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
 - 8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.
- 8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedrinhas	Paulista	de	de 2017.
r cummas	r aunsta.	uc	u c ∠∪⊥/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Sérgio Fornasier - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FATTORIA DO ALIMENTO LTDA - ME

Claudio Cesar Gonçalves – Procurador
CONTRATADA

Testemunhas:	
Nome	Nome
RG nº	RG nº